



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 993A

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Comunicados	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 993A

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Página 1

DECRETO Nº 2601 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Rio das Pedras, MARCOS BUZETTO, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 3117 de 29/12/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3117, de 29 de dezembro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Pedras, 01 de Dezembro de 2021

MARCOS BUZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br– Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 993A

Página 3 de 9



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Página 2

DECRETO Nº 2601 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 03	SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS		
03	23 01 SANEAMENTO – SAAE		
Ficha: 3	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL	54.700,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 7	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL	345.350,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 10	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL	5.699,00	
	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON		
Ficha: 14	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL	181,00	
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		405.930,00	

REDUÇÕES

LOCAL: 03	SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS		
03	23 01 SANEAMENTO – SAAE		
Ficha: 2	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL	-3.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 4	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL	-35.010,00	
	3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS		
Ficha: 9	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL	-57.500,00	
	3.3.90.39.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 993A

Página 4 de 9



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Página 3

Ficha: 13	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	-139.040,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA	

TOTAL DAS ANULAÇÕES			- 405.930,00
----------------------------	--	--	---------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 993A

Página 5 de 9

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 005/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Concede afastamento a servidor que especifica e dá outras providências

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a edição da Lei Municipal nº 2.241, de 17.12.2003, que autoriza a concessão de licença sem remuneração aos servidores municipais, alterada pela Lei nº 2.454, de 27.06.2008;

considerando o contido no Processo Digital nº 5329/2021, datado de 14.12.2021, Requerimento datado de 14 de dezembro de 2021;

RESOLVE

ARTIGO 1º. – Nos termos da Lei Municipal nº 2.241, de 17.12.2003, alterada pela Lei nº 2.454, de 27.06.2009, fica concedida licença sem remuneração, à Sra. Roselaine de Cássia Perizzato Muzaranha, portadora do RG nº 21794901 e CPF nº 154.738.198-18, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, no cargo de Professora, pelo prazo de 02 anos, contados a partir de 25.01.2022.

Parágrafo Único: Findo o prazo constante no "caput" deste Artigo, a servidora deverá retornar as suas atividades normais, no emprego de Professora.

ARTIGO 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 21.01.2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 21 de janeiro de 2022.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 993A

Página 6 de 9



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 006/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Designa o Sr. Davi Sandro de Oliveira Costa, para representar a Prefeitura junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

- ARTIGO 1º** - Designar, o Senhor Davi Sandro de Oliveira Costa, portador do RG nº. 45272305, CPF nº. 294.614.018-09, ocupante do cargo de Secretário de Governo - SEGOV, para ser representante da Prefeitura junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
- ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 31 de janeiro de 2022.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 993A

Página 7 de 9

Comunicados

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras **Secretaria Municipal de Obras**

A Secretaria de Obras, notifica sobre o DEFERIMENTO da demanda referente ao processo administrativo nº 5.437/2021, requerido pelos Legitimados Beneficiários do Núcleo denominado EDSON SEVERINO, na gleba de terras matriculada sob o nº 59.735 – 2º CRI de Piracicaba / SP, com área de 27.175,65 m², inserido na Zona de Urbana, conforme Lei Municipal nº 2.853 de 18 de julho de 2014.

Fica por fim, classificado o procedimento de REURB na modalidade de fim específico (REURB-E), e determino a abertura do procedimento de regularização fundiária nos termos dos artigos 32º da lei 13.465/2017 e §2º do artigo 23º do Decreto 9.310/2018, devendo os requerentes apresentar documentação complementar para prosseguimento do processo, sendo:

1. Levantamento Topográfico Georreferenciado;
2. Projeto Urbanístico;
3. Memorial Descritivo;

Rio das Pedras, 24 de janeiro de 2022.

Gustavo Bilio
Diretor do Departamento de Obras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 993A

Página 8 de 9

MINUTA PARA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO / MURAL LOCALIZADO NO ATRIO DO PAÇO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras **Secretaria Municipal de Obras**

A Secretaria de Obras, notifica sobre o DEFERIMENTO da demanda referente ao processo administrativo nº5.439/2021, requerido pelos Legitimados Beneficiários do Núcleo denominado ANTONIO BALAMINUTE, na gleba de terras matriculada sob o nº 48.889 – 2º CRI de Piracicaba / SP, com área de 12.675,73 m², inserido na Zona de Urbana, conforme Lei Municipal nº 2.853 de 18 de julho de 2014.

Fica por fim, classificado o procedimento de REURB na modalidade de fim específico (REURB-E), e determino a abertura do procedimento de regularização fundiária nos termos dos artigos 32º da lei 13.465/2017 e §2º do artigo 23º do Decreto 9.310/2018, devendo os requerentes apresentar documentação complementar para prosseguimento do processo, sendo:

1. Levantamento Topográfico Georreferenciado;
2. Projeto Urbanístico;
3. Memorial Descritivo;

Rio da Pedras, 01 de fevereiro de 2022.

Gustavo Bilio

Diretor do Departamento de Obras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 993A

Página 9 de 9

MINUTA PARA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO / MURAL LOCALIZADO NO ATRIO DO PAÇO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras Secretaria Municipal de Obras

A Secretaria de Obras, notifica sobre o DEFERIMENTO da demanda referente ao processo administrativo nº5.439/2021, requerido pelos Legitimados Beneficiários do Núcleo denominado JOSÉ BARNABÉ, na gleba de terras matriculada sob o nº 16.547 e 47.193 – 2º CRI de Piracicaba / SP, com área de 2.921,54 m², inserido na Zona de Urbana, conforme Lei Municipal nº 2.853 de 18 de julho de 2014.

Fica por fim, classificado o procedimento de REURB na modalidade de fim específico (REURB-E), e determino a abertura do procedimento de regularização fundiária nos termos dos artigos 32º da lei 13.465/2017 e §2º do artigo 23º do Decreto 9.310/2018, devendo os requerentes apresentar documentação complementar para prosseguimento do processo, sendo:

1. Levantamento Topográfico Georreferenciado;
2. Projeto Urbanístico;
3. Memorial Descritivo;

Rio da Pedras, 01 de fevereiro de 2022.

Gustavo Bilio
Diretor do Departamento de Obras